



PARECER CONCLUSIVO

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, a Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO MAUAENSE DE JUDÔ** relativa aos repasses totais do ano de 2020. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº 02/16, artigo 177 e 189, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

Identificação: **ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL MAUA**
Rua Santa Bárbara do Oeste nº 48 – Jardim Haydee - Mauá

Data da Prestação de Contas pela Comissão	
A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto.	Rua Santa Barbara do Oeste nº 48 Jd Haydeé CEP 09370-450 Mauá SP Finalidade Estatutária: Difundir a prática de desportos amadores e culturais entre os associados, proporcionando-lhes pelos meios de alcance, o Aperfeiçoamento físico de acordo com as recomendações dos órgãos especializados; manter o judo como desporto básico e também modalidades esportivas correlatas ou participativa a comunidade; participar ou se fazer apresentar, dentro de suas possibilidades, nos campeonatos, competições e torneios da federação Paulista de Judo e demais Federações, as quais se filiara; incentivar por todos os meios ao seu alcance, a prática da cultura cívica, moral e intelectual; promover atividades de relevância pública, sociais, culturais e recreativas com finalidade de relevância pública e social; difundir entre os associados, o conhecimento das regras oficiais de todos os desportos.
Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos.	2º parcela – R\$17.725,00 (Saldo 2019) – OS 2019/1230-14047 – 12/12/19 Fonte 001 3º parcela – R\$42.825,00 – OS 2020/310-4027 – 07/04/20 Fonte 001 1º parcela – R\$ 56.750,00 – OS 2020/899-10960 – 29/09/20 Fonte 001 2º parcela – R\$ 29.875,00 – OS 2020/1176-14063 – 16/12/20 Fonte 001 Rendimentos Financeiros R\$33,84
Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.	2ª parcela – 10.03.2020 3ª parcela (parcial)– 22/06/2020 3ª parcela (final) – 31/08/2020 1ª parcela parcial aditivo – 03/12/2020 1ª parcela final - 14/05/2021
Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas.	2ª parcela - R\$ 16.750,00 3ª parcela parcial - R\$18.375,00 3ª parcela final – R\$ 24.225,00 1ª parcela parcial aditivo – R\$ 18.375,00 1ª parcela final – R\$21.775,00 A entidade não sofreu nenhuma sanção



A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	Não houve nenhuma sanção a Entidade.
Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.	A entidade atingiu parcialmente as metas propostas no Plano de Gestão A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do Termo de Colaboração
O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	A Entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme regulamentação da matéria
Regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor	Os gastos foram efetuados de acordo, e atestados pelo Conselho Fiscal da Entidade; Gestora do Contrato e Comissão de Monitoramento
Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do tipo de ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.	Conferem com os originais conforme atestado nos documentos. Anexados ao Processo 8979/19 volumes 01 ao 05
A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicações dos recursos envolver gastos com pessoal	A entidade não possui funcionários
O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.	A Entidade atingiu os princípios citados ao lado
A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	Órgão Concessor existe e funciona regularmente na Controladoria Geral do Município sob responsabilidade da Srª Silmara Grilo Brito CPF 140.324.008-65. Entidade Beneficiária: O Controle interno na Entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal. Órgão Concessor responsável pela fiscalização e aprovação das contas o Secretário: Rinaldo Vargas Lage CPF. 149.430.058-37 Gestor do Contrato Anderson Lima dos Santos CPF 149.358.538-08 Membros Comissão de Monitoramento: Ariela Ramos de Oliveira CPF 264.721.228-73 Fabio Hugo Martins de Oliveira CPF 297.807.458-23, Ana Cleide Alves Uwaide CPF 104.064.718-94, Vanessa Vasconcelos Silva CPF 333.531.838-25, Jonatas Rodrigues Chaves CPF 378.656.718-22
Indicação quanto à realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão concessor ou entidade concessora quando houver.	Foram realizadas monitoramento presencial; pelos membros da Comissão de Monitoramento nas seguintes datas: COVID

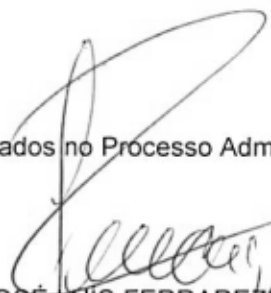


A Entidade legalmente constituída recebeu os recursos no valor de R\$ 147.208,84 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) sendo R\$17.725,00 (dezessete mil, setecentos e vinte e cinco reais) saldo do exercicio anterior e R\$33,84 (trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) saldo de aplicações financeiras, e aplicou no projeto a quantia de R\$99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais). A Entidade aplicará o saldo do recurso, isto posto, a Comissão especial de comprovação de contas conclui pela regularidade PARCIAL e a APROVAÇÃO FINAL do exercicio 2020 das contas do presente Termo.


(X) de acordo

() em desacordo

Todos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo nº 8979/19 Vol. 01 ao 05.




JOSÉ LUÍS FERRAREZI
Secretário de Esportes e Lazer

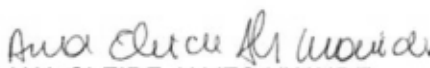


PAULO ROGÉRIO PASSONI
Gestor do Contrato


MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO:




ARIELA RAMOS DE OLIVEIRA
Membro



ANA CLEIDE ALVES UWAIDE
Membro



JÔNATAS RODRIGUES CHAVES
Membro



RICARDO ALESSANDRO GASPAR
Membro